



COMUNICADO DA CHAMADA INTERNA

A Reitoria do Instituto Federal do Amazonas (IFAM) por meio da Pró-reitoria de Extensão (PROEX) e da Coordenação Geral de Empreendedorismo, torna pública a Chamada Interna de Adesão ao **Programa IF Mais Empreendedor Nacional 2023** objetivando a construção de proposta institucional do IFAM para participação no EDITAL 01/2023 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).

1. FINALIDADE

Esta chamada interna tem por objetivo selecionar até 7 (sete) projetos, dos quais 3 (três) projetos serão fomentados pelo Edital e 4 (quatro) comporão a lista de remanescentes.

2. OBJETIVO

Apoiar o desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs), Empreendedores Individuais (MEIs) com CNPJ ativo e Produtores Rurais formalizados, particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Os proponentes devem ler atentamente a Chamada Pública nº 01/2023 FADEMA, disponível em <https://fadema.org.br/edital-de-rh-01-2023-adesao-ao-programa-if-mais-ao-programa-empreendedor-nacional-2023/>. A submissão a esta chamada interna significa concordância com todos os termos do Edital 01/2023 FADEMA;

3.2 São elegíveis a presente chamada interna todos os Campi do IFAM;

3.3 Poderão submeter proposta a esta chamada interna servidores efetivos e ativos do IFAM;

3.4 Cada campus poderá submeter 01 (um) projeto;

3.5 Cada proposta selecionada integrará a proposta institucional a ser enviada ao EDITAL 01/2023 FADEMA;

3.6 O prazo para a execução de cada projeto integrante da proposta institucional será de 7 (sete) meses, conforme cronograma;

3.7 Cada projeto, dentro da proposta institucional, deverá contemplar a metodologia proposta para o atendimento de pelo menos, 06 (seis) Micro, Pequenos Empreendedores (MPEs), Empreendedores Individuais desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) e cuja situação cadastral esteja ativa, bem como Empreendedores e produtores Rurais. As empresas devem ser da região em que o campus está localizado e terem sofrido com a pandemia de COVID-19; e

3.8 Os projetos poderão ser realizados por um único campus ou proposta de forma conjunta (Intercampi). Caberá ao campus proponente analisar a melhor forma de elaboração do projeto.

4. DA SUBMISSÃO

As submissões deverão ser realizadas pelo coordenador de equipe, exclusivamente, via e-mail: ifmaisempreendedor@ifam.edu.br, até as 23h59min da data prevista no cronograma, contendo os seguintes documentos: Anexo I - Modelo da Proposta Institucional e Anexo II – Termo de Adesão e Anuência do Diretor Geral do Campus.

5. DA SELEÇÃO

5.1 As propostas serão analisadas e avaliadas por comissão específicas designada pelo IFAM para essa finalidade e serão considerados nesta avaliação, os critérios descritos na Ficha de avaliação interna no



anexo III, sendo classificada para submissão nacional uma proposta por campus, podendo a segunda proposta ser incluída na classificação, caso não complete as vagas.

5.2 Caberá recurso até 24 horas a partir da publicação do resultado parcial das propostas, por meio do e-mail: ifmaisempreendedor@ifam.edu.br em formulário próprio denominado “Formulário de Recurso” que deverá ser enviado pelo coordenador de equipe.

6. DAS EQUIPES

6.1. As equipes dos projetos deverão ser compostas por:

- I. 1(um) Coordenador de equipe.
- II. 05 (cinco) estudantes, regularmente matriculados na instituição em qualquer curso de qualquer nível (técnico, graduação, pós-graduação), tanto presenciais quanto na modalidade de educação a distância, sendo obrigatório que pelo menos 1 (um) dos estudantes bolsistas seja do Ensino Técnico, de qualquer forma de oferta e modalidade.
- III. Os estudantes que comporão as equipes deverão ser selecionados pelo **Coordenador de equipe** em que o projeto será executado, via processo público de seleção aberto a toda sua instituição, e somente após o enquadramento na Chamada 01/2023 FADEMA.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Cada projeto poderá ser contemplado com até R\$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais) conforme divisão de quantitativos de bolsas em conformidade ao limite máximo de equipes por Instituição (03). Os valores estão em conformidade com a tabela do CNPq.

Função	Qtde.	Valor Mensal (R\$)	Carga horária semanal	Meses
Coordenador de Equipes	1	1.050,00	7	07
Estudantes	5	400,00	15	07

8. CRONOGRAMA

8.1 As atividades bem como a previsão das datas seguem no cronograma abaixo:

Atividades	Data
Lançamento de Chamada Interna	10/02/2023
Início das submissões das propostas	10/02/2023
Encerramento do prazo de submissões	17/02/2023
Resultado Parcial das propostas	22/02/2023
Prazo de recurso	23/02/2023
Resultado final das propostas enquadradas após recurso no âmbito Do IFAM	24/02/2023



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os empreendimentos que serão atendidos pelos projetos deverão ser informados posteriormente ao enquadramento, por meio de termo de adesão, em conformidade a Chamada 01/2023 FADEMA.

9.2 As dúvidas e suporte aos projetos serão respondidas exclusivamente pela Coordenação Institucional da Proposta no IFAM pelo e-mail: ifmaisempreendedor@ifam.edu.br.

Anexos:

Live de Lançamento do Programa IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL, ocorrido no dia 01/02/2023 (<https://www.youtube.com/watch?v=9cwmrYP405Y>)

Edital 01/2023 – IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2023 (FADEMA)

Anexo I - **Modelo da Proposta Institucional**

Anexo II – **Termo de Adesão e Anuência do Diretor Geral do Campus**

Anexo III – **Ficha de Avaliação Interna**